



## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

-

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
GESTÃO 2021/2024

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. ANDRE PONTES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 113.739.017-48, através do processo nº 100019107/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 121/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA ERNESTO DEODATO, N.º 88, VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°37'54.92" W41°45'56.89"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. LEANDRO XAVIER FIGUEREDO**, inscrito no CPF nº 007.020.707-00, através do processo nº 100019784/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 122/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA ICARAÍ, LOTE 10, QUADRA L (CANTO DO RIO), VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°37'44.87" W41°45'56.52"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. LEANDRO XAVIER FIGUEREDO**, inscrito no CPF nº 007.020.707-00, através do processo nº 100019782/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 123/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA ICARAÍ, LOTE 03, QUADRA M (CANTO DO RIO), VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°37'48.61" W41°45'56.15"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. JOAREZ COELHO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 039.384.657-19, através do processo nº 100019990/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 124/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LARGO BARRA DO COLÉGIO, SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°39'15.56" W41°40'24.39"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SÉTIMA E OITAVA PARCELA AO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE AO MAC.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, referente a ordinária de agosto, realizada no dia 10 de setembro de 2024, a Prestação de Contas da SÉTIMA e OITAVA PARCELA ao Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente ao MAC.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de setembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TERCEIRA, QUARTA E QUINTA PARCELA DO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE AOS RECURSOS PRÓPRIOS.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, referente a ordinária de agosto, realizada no dia 10 de setembro de 2024, a Prestação de Contas da TERCEIRA, QUARTA e QUINTA parcela do Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente aos Recursos Próprios.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de setembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SÉTIMA E OITAVA PARCELA AO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE AO RUE.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, referente a ordinária de agosto, realizada no dia 10 de setembro de 2024, a Prestação de Contas da SÉTIMA e OITAVA PARCELA ao Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente ao RUE.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de setembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO DÉCIMO, DÉCIMO PRIMEIRO E DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE A PORTARIA GMS/MS Nº 1.135/2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, referente a ordinária de agosto, realizada no dia 10 de setembro de 2024, a Prestação de Contas da PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO ao décimo, décimo primeiro e décimo terceiro Termo Aditivo ao Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente a Portaria GMS/MS nº 1.135/2023.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de setembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de São Fidélis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**GESTÃO 2021/ 2024**



RESOLUÇÃO CMS Nº 020, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE A PORTARIA GMS/MS Nº 1.135/2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, referente a ordinária de agosto, realizada no dia 10 de setembro de 2024, a Prestação de Contas da PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO ao décimo quarto Termo Aditivo ao Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente a Portaria GMS/MS nº 1.135/2023.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de setembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de São Fidélis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**GESTÃO 2021/ 2024**



RESOLUÇÃO CMS Nº 021, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SALDO REMANESCENTE DA PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO NONO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE A PORTARIA GMS/MS Nº 969/2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, referente a ordinária de agosto, realizada no dia 10 de setembro de 2024, a Prestação de Contas do SALDO REMANESCENTE DA PARCELA ÚNICA DO AUXÍLIO FINANCEIRO ao nono Termo Aditivo ao Convênio 003/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente a Portaria GMS/MS nº 969/2023.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de setembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

